

LEI Nº. 4.321/2016, DE 21 DE JUNHO DE 2016

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do Exercício de 2016, no montante de R\$ 925,34 (novecentos e vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos) na seguinte classificação orçamentária:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO

03 TRÂNSITO

06 SEGURANÇA PÚBLICA

181 POLICIAMENTO

1006 GESTÃO DA POLITICA DO DESENVOLVIMENTO URBANO

07.03.06.181.1006.2130 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRÂNSITO

3.3.3.20.41.99.010000 Transferência para o Funset R\$ 925,34

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a maior arrecadação da receita 75 – Aplicação Financeira Multas de Trânsito, no valor de R\$ 925,34 do recurso 2130 – Multas e Trânsito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS, 21 DE JUNHO DE 2016.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.

MARIA ELENA SCHERER ENGELMANN,
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO.